

II GINCLAR - GINCANA MISSIONÁRIA 2015

GINCANA DO MOVIMENTO LAREIRA – BLUMENAU E GASPAR.

REGULAMENTO

I. OBJETIVOS DO EVENTO

Art. 1º Integrar, desenvolver, despertar lideranças, espírito de equipe, de solidariedade, divertir e proporcionar o companheirismo entre os grupos de casais lareiristas, bem como toda a comunidade das paróquias onde o Movimento se torna presente.

II. DO EVENTO

Art. 2º Este evento é denominado I GINCLAR – Gincana do Movimento Lareira.

Art. 3º Este evento é gerido pela coordenação Central, sem fins lucrativos. Sob a orientação do Diretor Espiritual PE. Fabian Marcelo Capistrano.

Art. 4º Constitui-se num torneio de inteligência, espírito ético e cristão, ação solidária, perseverança, capacidade de organização, direção de grupos voluntários e trabalho de equipe. Deverão exigir habilidade e criatividade dos participantes, procurando fazer com que cada equipe descubra as vantagens de realizar um trabalho de cooperação entre um grupo de pessoas, todas voltadas para um único fim.

III. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O período de inscrição se iniciará, a partir da primeira reunião dos grupos. Fichas de inscrições deverão ser entregues à coordenação Central no dia 30/03, na reunião dos coordenadores

Art. 6º A taxa de inscrição - isento

IV. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 7º As equipes deverão ser formadas somente por casais lareiristas integrantes de suas Paróquias.

Art.. 8º - Poderão participar todos os casais e o seu Pároco.

Art.. 9º - Todas as equipes terão três casais padrinhos.

Art.. 10º- Dois casais Apoio. Serão consideradas equipes de apoio aquela formada por dois casais do grupo para auxiliar os padrinhos.

Art . 11º- Para cumprir tarefas que envolvam visitas e/ou outras atividades que envolvam a comunidade paroquial, deverá ter no mínimo cinco casais representantes da equipe para a realização da mesma.

Atribuições da Equipe de padrinhos: orientar a equipe nas possíveis dúvidas em relação ao regulamento e a execução das tarefas. Garantir uma boa convivência dos integrantes da equipe e primar pelo cultivo de valores humanos e evangélicos na relação interpessoal. Devem contribuir para que tenhamos um clima de respeito e amizade com as equipes adversárias.

Atribuições da Equipe de apoio: representar o grupo junto à a equipe de padrinhos nos momentos de entrega das tarefas, na apresentação dos resultados e possíveis reuniões deliberativas referente ao andamento da gincana.. Deve orientar a equipe quanto à execução das tarefas, zelar pelo fiel cumprimento do regulamento e contribuir para que tenhamos um clima de amizade, diálogo, respeito e solidariedade em todos os momentos e etapas da Gincana.

V. DO UNIFORME DAS EQUIPES

Art. 12º- Todos os integrantes de cada equipe deverão usar camiseta, ou adereço para identificação da cor a ser definida em reunião com os coordenadores do evento.

Art. 13º Todos os elementos da equipe deverão permanecer uniformizados durante todo o evento, a não ser em caso de apresentação que exija tirá-lo.

VI. DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES.

Art. 14º Cada equipe deverá ser representada e conhecida por um nome que venha enaltecendo os princípios do Movimento

VII. DA APRESENTAÇÃO DAS TAREFAS.

Art. 15º - As Tarefas terão cunho, social, religioso, cultural e esportivo.

Art 16º- Só poderão participar realizar e desenvolver as tarefas, elementos devidamente uniformizados.

Art. 17º O tempo de apresentação das tarefas deverá ser cumprido na íntegra do texto das tarefas.

Art. 18º Cabe a comissão organizadora mudar total ou parcialmente o texto das tarefas, se assim lhe for conveniente por motivos técnicos, não cabendo por parte das equipes qualquer recurso ou apelação.

VIII. DA REPRESENTAÇÃO DAS EQUIPES NA GINCANA

Art. 19º- A comissão Organizadora define que:

Art. 20º- Os responsáveis pela equipe perante a Comissão Central serão os seus padrinhos, devidamente identificados com crachás. Caberá exclusivamente a eles:

- Efetuar a retirada e entrega das tarefas de sua equipe.
- Zelar pelo bom andamento de sua equipe.
- Estar presente no final da Gincana para a proclamação dos resultados e entrega dos prêmios

IX. DAS PENALIDADES

Art. 21º- Durante a gincana as equipes poderão portar instrumentos de sopro ou percussão, desde que a comissão organizadora não julgue agressiva a sonoridade do ambiente.

Art. 22º- As equipes não poderão realizar pedágios para levantamento de recursos sob pena de serem punidas conforme o artigo 24º.

Art. 23º- São competentes para aplicar penalidades:

- a) O Conselho de Recursos
- b) A Comissão Organizadora

Art. 24º- As penalidades previstas são:

- a) Advertência
- b) Perda de 10 pontos
- c) Perda de 30 pontos
- d) Perda de 100 pontos caso seja considerado uma falta grave.

X. DA COMISSÃO JULGADORA DE TAREFAS

Art. 25º- Os membros da comissão julgadora das tarefas serão escolhidos pela comissão organizadora deste evento, de natureza não cabendo qualquer recurso e ou reclamação por suas avaliações e notas atribuídas.

XI. DO CONSELHO DE RECURSOS

Art. 26º- Durante a realização da I GINCLAR funcionará o Conselho de Recursos, ao qual caberá deliberar sobre casos omissos e recursos encaminhados pelas equipes durante o evento.

Art. 27º- O Conselho de Recursos será constituído por 3 membros indicados pela Comissão Organizadora.

XII. COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 28º- A comissão organizadora do evento é composta Coordenação Central. Cabe somente à Comissão Organizadora a execução e a realização de todas as tarefas, e suas decisões devem ser respeitadas e acatadas por todos os participantes do evento. No ato da entrega da ficha de inscrição a equipe considerar-se-á inscrita, e deve respeitar todos os itens deste regulamento.

Art. 29º- Premiação: serão conferidos troféus para as equipes participantes.

Art..30º A Consolidação Final será realizada no dia 08 de novembro de 2015, no Ginásio de Esportes da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves – Escola Agrícola.

Lançamento – - Primeira tarefa MISSIONÁRIA

Comissão Organizadora